



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.230/2011

Certifico que fiz publicar nesta
data a Lei nº 2.230/2011
conferência e publicação a LOM.

Muniz Freire, 22 de 12 de 2011
Fátima S. Castro

Cabineiro do Prefeito
REGISTRE DE FÁTIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.101/2010
MÁTRICULA: 4.020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 001/2011 FIRMADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio de nº 001/2011, autorizado conforme Art. 1º, da Lei nº **2.151/2011**, firmado com a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 67.303,26 (sessenta e sete mil e trezentos e três reais e vinte e seis centavos), para manutenção do Pronto Atendimento Médico (PAM), atividade realizada e prol da população deste Município em cumprimento ao SUS – Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2011.

Art. 3º - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 22 de dezembro de 2011

ADROALDO JÚNIOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO